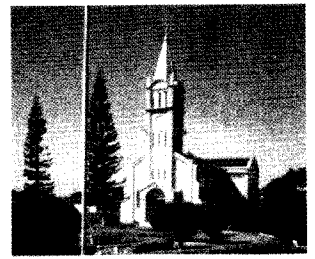




Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.442/14

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.014, DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM A REFORMA DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – QUALIS UBS REFORMA - ACESSIBILIDADE, E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2.014"

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Fica estipulado no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas com o **QUALIS UBS REFORMA - ACESSIBILIDADE**, a ser atendido com os recursos do repasse da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE:

02.07.02 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120 – Atendimento Integral a Saúde

10.301.0120.1079.0000 – **QUALIS UBS REFORMA - ACESSIBILIDADE**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 210.000,00

Fonte de Recurso: 0.02.14 – 300.039 – SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), ocorrerá por conta de recursos do excesso de arrecadação proveniente da Secretaria Estadual da Saúde.

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 12 de Maio de 2.014.

IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.

FÁBIO ROBERTO PAGAMISSE
Secretário Municipal de Administração